



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS

Secretaria Municipal: Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Orçamento						
Responsável pela elaboração: Wagner Galle Catano					Cargo: Coordenador	
E-mail: comprasmed.saoborja@gmail.com			Telefone: (55) 3430-4035			
1. Objeto: <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento <input checked="" type="checkbox"/> Obras (art. xº, inciso xxx Lei nº 14.133/2021) Determinar as condições que disciplinarão, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar - ETP, a contratação de empresa especializada para execução da ampliação da EMEF Aparício Mariense, no município de São Borja/RS.						
2. Justificativa/descrição da necessidade da contratação A contratação será em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar - ETP, projeto básico - memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e outros elementos do projeto que são parte deste processo. A construção da ampliação da EMEF Aparício Mariense é uma demanda urgente e necessária que trará diversos benefícios para a comunidade escolar. A melhoria na qualidade do ensino, a otimização da infraestrutura e os benefícios para a comunidade como um todo demonstram a importância e a necessidade dessa obra.						
3. Descrições, quantidades e valores						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE MEDIDA	DE	QUANT.	VALOR TOTAL (MÉDIO)
1.	Ampliação da EMEF Aparício Mariense		SERVIÇO		1	R\$ 88.629,11
4. Observações gerais						
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta dias) após assinatura e recebimento da ordem e serviço, conforme memorial descritivo e cronograma físico – financeiro.						
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: O(s) local(is) encontram-se definidos conforme Memorial Descritivo, Cronograma físico-financeiro e projetos, anexos ao processo. A contratada deverá respeitar sempre os horários e carga horária de seus colaboradores, conforme previsto na legislação trabalhista, a fim de evitar sanções. A contratada terá até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura e recebimento da OS (Ordem de Serviço) para início dos trabalhos. A Prefeitura Municipal convocará a licitante vencedora para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de aviso convocatório. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Departamento de Projetos Especiais – Maycon Franchini

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho e por meio de depósito bancário. Por se tratar de execução de obra pública, tendo como aferição a medição por parcela(s), estabelecidas no cronograma físico-financeiro, para a emissão da nota fiscal a contratante deverá ter o approve da fiscalização para tal procedimento.

São Borja 27 de Fevereiro de 2026
Responsável pela Formalização da Demanda

Wagner Galle Caetano
Coordenador Departamento de Projetos Especiais - SMEC

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis

(x) Defiro
() Indefiro

Maria de Lourdes Miranda Balbuena Rocho
Secretária da SMEC
Decreto N° 20.987/2025

Versão atualizada em 03/01/24/DCL